



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 91

Subordina as atividades da Serraria ao Departamento Material, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - A partir desta data, fica subordinado ao Diretor do Departamento do Material, todas atividades da Serraria localizada nos recintos do Parque Exposição;

Art. 2º - Mensalmente, o Diretor do Departamento do Material elaborará um relatório de produção da Serraria, estipulando quantidades, metragens e bitolas das madeiras, encaminhando-o a Divisão de Contabilidade para efeitos de apropriação ao patrimônio municipal das obras executadas com o produto;

Art. 3º - Através de requisições próprias a Serraria controlará as saídas das madeiras, constando:

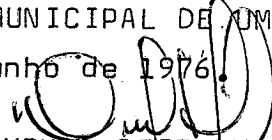
- a) Setor requisitante;
- b) A obra em que vão ser aplicadas as madeiras;
- c) Quantidade de cada espécie;
- d) Metragem linear;
- e) Bitola.

Parágrafo Único - O relatório constante no art. 2º, condensará, também, essas saídas;

Art. 4º - Fica terminantemente proibido o uso da serraria para fins particulares;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de junho de 1976.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARTINELLI

DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 06 / 06 / 1976

DE N.º 1001.....

DAS, Em, 07 / 06 / 1976

[Handwritten Signature]
FUNCIÓNARIO